



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.609.780.0001-34

PUBLICADO LEI Nº 656 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 057/93

Antônio Belchior de Magalhães
Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matricula 670-1

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E DISPÕE
SOBRE SUA COMEMORAÇÃO, NO MUNICÍPIO
DE VARJÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, por seus nobres Edis, **APROVOU**, e eu **SANCIONEI** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Varjão de Minas-MG, o "Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a ser celebrado anualmente no dia 24 de abril."

Art. 2º O "Dia Municipal da língua Brasileira de Sinais - LIBRAS", será destinado à realização de eventos com a finalidade de divulgar e valorizar a conquista da liberdade de expressão gesto-visual das pessoas surdas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Dr. João Pereira Brandão Neto, 22 de fevereiro 2022.

Walter Pereira Filho
WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Antônio Belchior de Magalhães
ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Alvaro Monteiro Martins Alves
ALVARO MONTEIRO MARTINS ALVES
Procurador Geral do Município